



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2870/2016

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a alienação de imóveis e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação dos lotes a seguir mencionados, conforme matrículas nº 11.077, 11.078, 11.079 e 11.080, do Registro Geral do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul:

Lote 113 R P1 - Pela FRENTE, faz confrontação com a Estrada Serventia Municipal, numa extensão de 10,00 metros lineares, de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo LADO DIREITO, faz confrontação com o Lote "113 R O" em 25,00 metros lineares e, 22,61 metros lineares com o Lote "113 R N" totalizando 47,61 metros lineares ambos de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo LADO ESQUERDO, faz confrontação com o Lote 113 R P2, Lote 113 R P3 e Lote 113 R P4, numa extensão de 15,78 metros lineares cada, totalizando 47,56 metros lineares, todos de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo FUNDO, faz confrontação com o Lote "113 R Q" em 10,00 metros lineares de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; totalizando a área de 475,84m² (quatrocentos e setenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), conforme matrícula 11.077 do CRI deste Município.

f



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lote 113 R P2 - Pela FRENTE, faz confrontação com a Rua de Serventia Municipal "G", numa extensão de 15,78 metros lineares, de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo LADO DIREITO, faz confrontação com a Estrada de Serventia Municipal, numa extensão de 39,56 metros lineares de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo LADO ESQUERDO, faz confrontação com o Lote 113 R P3, numa extensão de 39,59 metros lineares, de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo FUNDO, Faz confrontação com o Lote "113 R P1" numa extensão de 15,78 metros lineares de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, totalizando a área de 624,46m² (seiscentos e vinte e quatro metros e quarenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula 11.078 do CRI deste Município.

Lote 113 R P3 - Pela FRENTE, faz confrontação com a Rua de Serventia Municipal "G", numa extensão de 15,78 metros lineares, de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo LADO DIREITO, faz confrontação com o Lote 113 R P2, numa extensão de 39,59 metros lineares de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo LADO ESQUERDO, faz confrontação com o Lote 113 R P4 numa extensão de 39,62 metros lineares, de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo FUNDO, faz confrontação com o Lote "113 R P1" numa extensão de 15,78 metros lineares de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, totalizando a área de 624,91m² (seiscentos e vinte e quatro metros e noventa e um centímetros quadrados), conforme matrícula 11.079 do CRI deste Município.

Lote 113 R P4 - Pela FRENTE, faz confrontação com a Rua de Serventia Municipal "G", numa extensão de 15,78 metros lineares, de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo LADO DIREITO, faz confrontação com o Lote 113 R P3, numa extensão de 39,62 metros lineares de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo LADO ESQUERDO, faz confrontação com o Lote 113 R Q numa extensão de 39,64 metros lineares, de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo FUNDO, faz confrontação com o Lote "113 R P1" numa extensão de 16,00 metros lineares de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul,



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

totalizando a área de 624,75m² (seiscentos e vinte e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados) , conforme matrícula 11.080 do CRI deste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do departamento competente, autorizado a realizar a alienação dos imóveis acima descritos, na totalidade de suas áreas, ou de forma fracionada, de conformidade com legislação em vigor.

Art. 3º - A alienação deverá ser efetuada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, Lei 2.650/2013 e da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

19 de Maio de 2016

REGISTRADO

No Livro Nº 7584 Em 21/05/2016

da Pagina Nº 618

PUBLICADO
Diário do Norte

JORNAL
Em 21/05/2016

ASSINATURA

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL